

PROCURADOR MUNICIPAL DE CONTAGEM – FUNDEP 2019

DIREITO TRIBUTÁRIO – COMENTÁRIOS

No último domingo, dia 11/08/19 foi aplicada prova para o cargo de Procurador Municipal de Contagem. O concurso foi organizado pela **FUNDEP** e a prova contou com 100 questões.

A disciplina de **Direito Tributário** foi bastante explorada pela banca, em razão de sua pertinência temática com o concurso: foram 14 questões ao todo, uma delas cobrada na prova de Direito Constitucional e a outra na prova de Processo Civil. **Legislação Municipal** contou com 04 questões relativas aos impostos em espécie e às disposições do Código Tributário Municipal de Contagem.

A prova de Direito Tributário foi muito focada na jurisprudência dos tribunais superiores, tal como trabalhamos ao longo da nossa preparação. Já a disciplina de Legislação Municipal explorou bastante a letra da lei, como era de se esperar.

Das 100 questões da prova, 18 foram – quase 1/5 da prova – envolveu as disciplinas que ministrei em nosso curso preparatório: Direito Tributário e Legislação Municipal. E, uma questão de Tributário merece ser ANULADA conforme razões abaixo:

QUESTÃO 52 – DIREITO TRIBUTÁRIO.

QUESTÃO 52

Sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), assinale a alternativa correta.

- A) Permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a partido político, desde que o valor dos aluguéis pagos por terceiros seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas.
- B) Por se tratar de imposto real, não se admite a progressividade fiscal.
- C) Na determinação da base de cálculo, se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.
- D) É defeso, ao município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.

O gabarito apontado como correto pela banca foi a **LETRA A**, contudo, a questão merece ser anulada pois há mais de uma alternativa correta.

A **LETRA A está CORRETA** pois reflete o exposto na súmula 724, STF – recordista de prova – que, no final do ano de 2015 foi transformada em súmula vinculante: SV 52.

LETRA B: Assertiva FALSA, pois conforme o disposto no Art. 156, §1º, I, CF o IPTU pode ser cobrado de forma progressiva em razão do valor venal do imóvel – trata-se da PROGRESSIVIDADE FISCAL. O Município de Contagem adota a tributação progressiva fiscal do imposto em seu Código Tributário Municipal.

LETRA C: Assertiva FALSA, uma vez que, de acordo com o Art. 33, parágrafo único do CTN tais valores não podem ser computados na base de cálculo do IPTU, a qual leva em consideração o valor territorial e predial do imóvel.

A **LETRA D** também está **CORRETA** pois reflete exatamente o exposto na sumula 160, STJ: “*É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.*”

Assim, por contar com duas assertivas corretas a questão deve ser anulada.

ATENÇÃO: o prazo para interposição dos recursos expira dia 15/08/19. É ver os itens 12.8 e 16 de seu edital.

“12.8. O candidato poderá apresentar recurso contra o gabarito e/ou questões da prova objetiva de múltipla escolha, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação a que se refere o item 12.7 deste Edital, conforme disposto no item 16 deste Edital”.

Como a prova e o gabarito foram disponibilizados no dia 12/08/2019, o prazo para recursos termina no dia 15/08/2019.

Atenção para **NÃO** se identificar no momento da interposição de seu recurso e ainda para o atendimento das demais regras constantes no item 16 de seu edital.

BOA SORTE!

PROFESSORA LÍLIAN SOUZA